

CULTURA DE ESTUPRO COMO ARMA DE GUERRA: ABORDAGEM DOS ESTUDOS CULTURAIS E DE GÊNERO

Tânia Machonisse (UTAD)

Orquidea Moreira Ribeiro (UTAD / CECS)

ABSTRACT

Inspired by the understanding that sexual violence does not occur solely between males and females but also includes children, transgender people, homosexuals as well as elderly people, the present study questions the concept of rape as a weapon of war proposed by the feminist approach. According to this theoretical perspective, rape is a manifestation of power and the exercise of masculinity against women. Supported by culture and gender studies, the present research is a critique of the concept of rape as a weapon of war since it is a military and masculine perspective through which the dynamics of power and violence, as well as the restriction of human rights, encompass only the binary man and woman. Therefore, this research concludes that rape as a weapon of war serves to legitimize the patriarchal perspective on the subaltern place that women occupy in society, feeding the silence and victimization of all people whose rape damages their physical body and dignity, making it a closed perspective by excluding, masculinizing, and, victimizing all people subjected to rape in war conflicts.

Keywords: rape, rape as a weapon of war, rape culture, cultural and gender studies.

RESUMO

Inspirado no entendimento de que a violência sexual não se cinge somente entre homens e mulheres, mas integra igualmente crianças, mulheres e homens transsexuais, homossexuais e idosos o presente estudo indaga o conceito de estupro como arma de guerra proposto pelo pensamento feminista. De acordo com esta perspectiva teórica, o estupro é um fenômeno que ocorre como manifestação de poder e exercício da masculinidade contra as mulheres. Sustentado pelos estudos culturais e de gênero, e pela revisão bibliográfica, este estudo propõe uma crítica à abordagem sobre estupro como arma de guerra por entender que esta é uma perspectiva militar e masculina e que responde a um pressuposto limitante no qual as dinâmicas de opressão e restrição de

direitos englobam apenas o binário homem e mulher. Assim, conclui-se que a abordagem estupro como arma de guerra serve para legitimar a perspectiva patriarcal sobre o lugar subalterno das mulheres na sociedade, alimentando o silêncio e a vitimização por parte de todas as pessoas a quem o estupro danifica o seu corpo físico e a sua dignidade, o que torna esta abordagem fechada, excludente, masculinizada e vitimizadora.

Palavras-chave: estupro, estupro como arma de guerra, cultura de estupro, estudos culturais e de género.

Recebido em 5 de maio de 2022.

Aceite em 29 de junho de 2022.

Introdução

A cultura de estupro, enraizada em quase todas as realidades sociais do globo, diz respeito a naturalização e banalização (negligência e insensibilidade humana) da violência sexual contra as mulheres e meninas. Esta perspectiva hegemônica sobre o significado de cultura de estupro na literatura assenta no pressuposto social de que a mulher e a menina são culpadas pela possibilidade da ocorrência social do estupro, ou seja na culpabilização da mulher e menina (Rost e Vieira 2015; Sommacal e Tagliari 2017; Lima 2017 e Nielsson e Wermuth 2018). A título de exemplo, em “A carne mais barata do mercado: Uma análise biopolítica da ‘cultura do estupro’ no Brasil” (2018), Joice Nielsson e Maiquel Wermuth (2018: 174) definem a cultura de estupro como “a culpabilização da vítima pelo fato de ter sido alvo de violência sexual, compreendido como um comportamento masculino ‘natural’”. Por seu turno, Lana Lima em “Cultura do estupro, representações de gênero e direito” (2017) explica que o movimento feminista entende que “A cultura do estupro articula representações sociais que naturalizam a violência sexual, culpando a vítima pelas agressões sofridas, e implica em sentimentos misóginos e machistas, banalizando uma das formas mais deploráveis de violência contra as mulheres” (2017: 8).

Demonstra-se assim que existe um considerável manancial teórico sobre as razões histórico-culturais que determinam ou determinaram o surgimento de uma cultura universal de estupro. Há registros de que em diferentes cantos do globo, quer em contextos civilizacionais quer de barbárie, quer através de pressupostos religiosos monoteístas ou politeístas, quer até mesmos em sociedades pagãs, a violência sexual contra a mulher encontra o seu fundamento, dogmatização e a sua conseqüente naturalização. Por exemplo, e em particular em contextos de conflito pela disputa e expansão territorial e ideológica, diversos povos da Grécia antiga, da Europa Medieval e até nos mais diversos conflitos recentes como a Guerra Civil no Ruanda¹, segundo a Human Rights Watch há evidências de estupro (apenas ou majoritariamente) de mulheres e meninas justificados e devidamente enquadrados numa lógica de exercício e demonstração de poder ou vitória de um povo, religião, região, etnia e ideologia política em relação à contraparte perdedora.

Em “A cultura do estupro como método perverso de controle nas sociedades patriarcais” (2016), Andrea Campos afirma que “O estupro não

¹ Ver <https://www.washingtonpost.com/sf/world/2017/06/11/rwandas-children-of-rape-are-coming-of-age-against-the-odds/> e <https://www.hrw.org/reports/1996/Rwanda.htm>

nasceu a partir de um marco civilizatório. Em suas origens não está a transgressão de uma lei, mas sim, a imposição de uma vontade de um sujeito perverso sobre a vontade de um outro, fazendo prevalecer a vontade do mais forte, por conseguinte, a ‘lei’ do mais forte” (2016: 2-3). Por outro lado, a normalização da cultura de estupro baseada na legitimidade do homem em ter acesso ao corpo da mulher encontra justificação no poder de sedução do corpo feminino, inclusive sustentado e dogmatizado como aquele (corpo feminino) que induziu Adão a pecar. Kelly Souza, no artigo “Cultura do estupro: a culpa não é sua (da sociedade para vítima)” (2021), evidencia que “na perspectiva histórica as mulheres aparecem como aquela que detém o poder da sedução, a responsável por disseminar o mal na humanidade. Segundo Lopes (2012), tais afirmativas apresentam-se nas primeiras aparições da mulher, encontrada tanto no mundo clássico, com Pandora (mito da Grécia antiga), quanto no mundo Judaico Cristão (na presença de Eva)” (2021: 4).

É neste cenário que se apresenta a proposta de ressignificação e questionamento do conceito estupro como arma de guerra. O objetivo é discutir, a partir de uma metodologia ancorada na revisão bibliográfica, a necessidade de requalificar a representação objetificada da mulher presente na literatura como racional para justificar a existência, legitimação, e o silêncio face a cultura do estupro em si e a que sustenta, por essa via, a designação estupro como arma de guerra em situações de conflito armado. Portanto, propõe-se criticar a primazia que é dada aos contextos que justificam a cultura de estupro, quer em situação de paz quer de conflito armado. Esta análise apoia-se no debate teórico dos estudos culturais e de gênero que visam a transformação social através de uma abordagem crítica, capaz de questionar padrões socioculturais de opressão a grupos sociais tendo como fundamento a classe social, a raça e o gênero (Álvares e Silveirinha 2005; Albuquerque Júnior 2010; e; Mendonça, Medeiros e Curi 2019). Para melhor enquadramento, Dinah Beck e Bianca Guizzo (2013:173) no artigo intitulado “Estudos culturais e estudos de gênero: proposições e entrelaces às pesquisas educacionais” consideram que os estudos culturais e de gênero têm a primazia de acolherem todas as possibilidades teóricas questionadoras de “verdades que se pretendem únicas, universais, absolutas e totalizantes”.

Nestes termos, defende-se uma mudança de investimento científico capaz de realizar uma proposta de estudos que se foque nas experiências e discursos das mulheres, meninas, homens e meninos que são sexualmente violentados em contexto de guerra para que a construção de um saber, significado e discurso (representações) sobre a cultura de estupro não

alimente a lógica vigente (muitas vezes excludente quando se trate de homens e meninos sexualmente violentados), mas sim apresente uma lógica, uma linguagem e significados alternativos gerados através da vivência de todas as pessoas a quem o estupro desumaniza e silencia. Em “Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia,” Andrea Peres (2011) demonstra o seu ceticismo em relação aos factos usados para elaborar o conceito de estupro como arma de guerra. Na percepção de Peres fica claro o questionamento sobre o fundamento lógico a partir do qual o conceito de estupro como arma de guerra é construído. Assim, Andréa Peres (2011: 141) coloca o seu pensamento nos seguintes termos: “O estupro, a meu ver, foi sim uma arma de extermínio ou genocídio [Bósnia-Herzegovina], mas do ponto de vista do perpetrador. Não acredito que do ponto de vista da vítima ele tenha funcionado dessa maneira, embora tenha contribuído para a limpeza étnica, fazendo com que a vítima não deseje mais retornar para sua vila ou cidade”.

Assim, nas páginas que se seguem pretende-se debater criticamente os discursos que compõem a construção do conhecimento sobre a cultura de estupro, a partir da contextualização histórica deste fenómeno social e das formas pelas quais este se naturaliza, ou se torna um costume levando à sua culturalização.

1. Cultura de estupro: abordagem vitimizadora e silenciadora

A abordagem sobre o que é cultura de estupro centra-se mais nos ganhos e racionalidade de quem a pratica e no conseqüente silêncio das suas vítimas, do que nas perdas e na experiência de quem é sujeito à violência sexual. As abordagens sobre estupro são mais de carácter descritivo, vitimizador e denunciador do que alternativo, agenciador e solucionador. É na transferência da culpa para a pessoa estuprada, defende Campos (2016), que mais uma vez encontra-se a razoabilidade da cultura do estupro. Na recorrência desta prática social está a desculpabilização do agente do estupro bem como a impunidade. Ademais, Andrea Campos recorre ao termo “direito dos homens” para ilustrar a consciência de quem pratica o estupro e a aceitação social deste “direito” que assiste ao homem e que, ironicamente, nega à vítima do estupro o exercício do direito a vocalizar e manifestar-se contra este tipo violência:

Quanto à culpa pela prática do estupro, fosse contra mulheres ou contra os homens mais frágeis, esta, mesmo na prática desse crime macabro, historicamente, revelou-se, inclusive, inexistente. Pelo contrário. Não apenas a

prática seria um “direito” dos homens sobre as mulheres de sua propriedade: esposas, irmãs, sobrinhas e filhas, como poderia se configurar como um troféu, uma conquista, uma expressão de exercício e de consolidação de poder quando as vítimas não pertencessem às suas famílias, às suas cidades, aos seus países (Campos 2016: 6).

Desta forma, reitera-se que ao vitimizar a mulher, realçando as características sociais e ideológicas que a representam de forma objetificada, o sentido criado sobre a cultura de estupro serve para explicar e replicar a norma que subalterna as mulheres socialmente perante a figura masculina, não existindo o conceito objetificação do homem, a lógica da culpa por se nascer e ser naturalmente ou religiosamente “sedutora” justifica e legitima a ação social do estupro contra a mulher. Entende-se por objetificação da mulher o “processo de banalização corpórea, desconsiderando outras esferas. [...] reproduzindo ainda a segregação entre mulheres de bem e as vadias, todas disponíveis para os homens, independente do grupo a que possam pertencer, termo de 1970” (Belmiro *et al. apud* Souza 2021: 4). Deste modo, não é surpreendente e muito menos incompreensível que existam poucos estudos científicos que se atentam à agência e ao significado criados a partir de quem sofre os malefícios do estupro sendo mulheres ou homens, já que a própria produção científica nesta matéria se mescla com a visão estabelecida sobre a razoabilidade do estupro numa lógica hegemónica construída a partir da objetificação da mulher. Gustavo Ferreira em “Representações sociais de violência sexual contra a mulher: a voz das silenciadas” (2020) salienta que os estudos ainda não são estruturados para contemplar “igualdade”:

Não obstante, temos ainda uma literatura focada principalmente em noticiar quais os traumas físicos sofridos por mulheres do que garantir um espaço para que estas mulheres informem questões relacionadas à violência por elas sofrida (Silva, Gomes, Fonseca, Gomes e Arejano, 2018). Outro ponto de destaque refere-se ao fato de a literatura mais comumente abordar o ponto de vista do homem sobre a violência do que devidamente investigar juntamente às mulheres vítimas de violência sobre quaisquer elementos da violência (2020: 4).

Ao reproduzir a perspectiva hegemónica sobre a objetificação da mulher, as abordagens e discursos sobre o estupro não apenas silenciam as vozes das mulheres sujeitas à violência sexual (pela culpabilização derivada da objetificação), como assumem um posicionamento que reforça a lógica patriarcal que torna invisível outras alternativas reais sobre a experiência de

estupro vivida por homens hétero e homossexuais (aqui inclui-se crianças do sexo masculino). É neste contexto que se lançam argumentos sobre as causas sociais e culturais do estupro em mulheres, mais do que procurar construir um sentido que valorize a experiência de quem vivenciou o estupro. Para Santos, “a intenção ao estuprar uma mulher é, portanto, a imposição de poder e controle sobre o corpo da vítima, o qual conjectura como um objeto de dominação” (Santos *apud* Sommacal e Tagliari 2017: 248), sendo “o estupro [...] uma maneira de exercer o domínio sobre a mulher da forma mais violenta possível, ou seja, a partir do controle do seu corpo. O ato da penetração no estupro é um ato de domínio masculino sobre o corpo feminino” (Matos *apud* Almeida 2016: 127). Ademais, no estudo denominado “These Women, They Force Us to Rape Them’: Rape as Narrative of Social Control in Post-Apartheid South Africa” (2006), Helen Moffett mostra que a pobreza e a falta de emprego, os resquícios da violência vivida no regime segregacionista do *Apartheid*, bem como o consumo de álcool constituem as principais motivações para o crescimento de casos de estupros de mulheres por homens na República da África do Sul. No entanto, o estudo, apesar de reconhecer que até bebês têm sido estuprados, cinge-se mais às mulheres adultas; ou seja, há menção a outras possibilidades de estupro que não incluam mulheres, mas não é dada a mesma relevância que às mulheres adultas.

Deste modo, as realidades e verdades sobre o estupro que não sejam femininas (aqui inclui-se mulheres transsexuais) são excluídas e silenciadas, reproduzindo assim um modo patriarcal de ser, estar, pensar e produzir conhecimento sobre a sexualidade, que ainda se assenta na heteronormatividade. Alguns exemplos são dignos de realce: “O presente artigo versa sobre a cultura de estupro e tem como objetivo demonstrar as principais características que sustentam a vigência dos comportamentos e costumes discriminatórios da mulher e também do culto à violência e ao estupro” (Sommacal e Tagliari 2017: 246) ou então “Para esse trabalho considera-se a análise apenas no âmbito feminino, não desconsiderando o fato ou sofrimento de pessoas estupradas do sexo masculino, mas apenas tentando delimitar, em virtude do tempo e conteúdo disponível, o tema da cultura do estupro somente em violências praticadas contra às mulheres” (Souza 2021: 2).

Considera-se assim que conceptualizar e incluir apenas a mulher (num contexto heteronormativo) como vítima de estupro é paradoxal nas abordagens sobre estupro quer em tempos de conflito armado quer em

tempos de paz, pois, ao mesmo tempo que se justifica o seu silêncio por supostamente sentir culpa de uma ação violenta contra a sua dignidade e integridade, também se assume (pela vitimização/objetificação da mulher) a incapacidade e a fraqueza desta mulher em ser autora do seu próprio discurso sobre a experiência traumática do estupro e, por essa via, perde-se a oportunidade de produção de um pensamento e conceito alternativo, inclusivo, abrangente e agenciador sobre estupro. O estudo “Convenções de gênero e violência sexual: A cultura do estupro no ciberespaço” desenvolvido por Mariana Rost e Miriam Vieira (2015) argumenta que o foco científico nos fatores que determinam o paradoxo culpa versus vitimização da mulher continua determinante para conceituar a cultura de estupro:

Tal compreensão evoca a culpabilização das mulheres em caso de violência sexual: a agressão passa a ser responsabilidade delas, que a legitimariam a partir de suas decisões de como se vestir, se comunicar ou viver a sua vida, especialmente no campo sexual e afetivo. Este fenômeno vem sendo designado e denunciado por ativistas feministas como cultura do estupro (2015: 262).

Por outras palavras, o conceito de cultura de estupro atualmente existente é passivo e não ativo; é descritivo-analítico e não crítico-alternativo; é restrito ao feminino; não aberto a uma perspectiva global-humana e; por fim, é excludente e não inclusivo a todas as possíveis experiências que a violência sexual pressupõe ou pode pressupor. Marlise Almeida demonstra em “A banalização da violência contra as mulheres e a ‘cultura do estupro’ no Brasil” (2016) que se deve incorporar alternativas de causalidade quando se aborda o estupro de mulheres, que ajudem no processo de desconstrução e desnaturalização da violência sexual contra as mulheres. Assim, Almeida considera que “É muito comum responsabilizarem a vítima pelo estupro com perguntas como: “Onde você estava?”, “Em qual horário você estava andando?”, “Que roupa usava?”. Todas essas justificativas são descabidas. O exercício da dominação só tem justificativa na sanha do dominador. O responsável pela violência é quem perpetra a violência” (Almeida 2016: 127). Há assim outros fatores a considerar para além da “naturalização da violência” como atribuir a culpa à vítima, questionando as condições em que ocorreu o crime – lugar, horário, roupa.

Ainda sobre a naturalização social da violência sexual contra a mulher, conceptualizada como cultura do estupro, Nielsson e Wermuth (2018) apoiando-se em Tiburi (2016) explicam que é dentro desta banalização assente na objetificação permissível socialmente sobre a mulher que se torna

invisível a problemática do estupro enquanto ato repugnante na perspectiva de quem o pratica. Desta maneira, o estupro torna-se problema na perspectiva de quem se torna culpável por ter sido estuprado/a. Tiburi explica que “neste contexto, vige uma mentalidade que não vê como algo problemático que um homem estupe uma mulher. [...] mas uma simples manifestação de um ‘estranho direito sobre uma mulher ou outra pessoa estuprável’” (Tiburi *apud* Nielsson e Wermuth 2018:177).

2. A desculpabilização do agente do estupro

Se as abordagens sobre o estupro até aqui expostas centram-se na mulher como vítima do estupro, dentro de uma lógica de culpabilização e conseqüente silêncio; o olhar sobre o papel particular do homem no exercício e manutenção da cultura de estupro é conduzido através de uma narrativa que remove deste agente do estupro a sua responsabilidade pelos danos diretos que a sua agressão sexual causa à sua vítima. Quinan refere-se, no seu trabalho de licenciatura, “Abuso ou sedução? Uma análise da cultura do estupro em novelas brasileiras” (2016), à construção social baseada na vulnerabilidade da mulher face ao fenómeno de estupro. Às mulheres, defende Quinan, deve ser ensinado a possibilidade de estupro e, portanto, a atentarem-se para que não lhes recaia esta possibilidade. A autora argumenta esta possibilidade nos seguintes termos: “Desde jovem, recai sobre a mulher a responsabilidade de prevenir o abuso sexual, ao mesmo tempo em que o homem não aprende sobre consentimento, pelo contrário, é ensinado que o corpo da fêmea é uma extensão do seu próprio poder” (2016: 1).

Da mesma forma que acontece com a mulher, faltam abordagens e estudos sobre a perceção da responsabilização do homem em relação ao estupro por este praticado, bem como a inserção de variáveis que permitiriam pelo menos descrever a racionalidade, ainda ausente, sobre estupro de meninas e meninos e de homens heterossexuais em momentos de conflito e de paz.

Sobre este assunto, recorre-se mais uma vez a Andréa Peres em “Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia” (2011), para incitar o debate sobre a violência sexual praticada contra homens (no contexto heteronormativo) que indica que existem relatos de violência sexual cometidos contra prisioneiros homens na guerra ocorrida na Bósnia e igualmente contra crianças para além das mulheres. Peres apresenta os detalhes:

Nesses campos, segundo depoimentos ouvidos por Vulliamy [jornalista na Bósnia], os prisioneiros eram humilhados das mais diversas formas, [...],

como serem forçados a terem relações sexuais uns com os outros. [...]. Meldijana, pesquisadora explica, contudo, que não foram somente mulheres estupradas na guerra, mas também homens e crianças (2011: 127).

Mais exemplos que colocam em causa a negligência, invisibilidade e exclusão de uma conceptualização mais global-humana sobre cultura de estupro, mostram que casos de estupro têm ocorrido contra homens hétero e homossexuais em estabelecimentos prisionais militares, por exemplo, bem como em zonas de conflito. Assente numa premissa de feminização e vergonha, homens heterossexuais, principalmente, tendem a não exporem, denunciarem, verbalizarem e por isso a não tornarem este tema numa agenda política importante à luz dos direitos humanos. Pode-se afirmar que numa lógica diferente, mas igualmente silenciadora, a cultura de estupro se operacionaliza e se legitima nos homens enquanto vítimas de violência sexual. É difícil dizer se existe um sentimento de culpa, à semelhança das mulheres no mesmo contexto, pois os relatos de homens são mais evasivos do que aqueles prestados e existentes sobre os traumas vividos pelas mulheres estupradas. Mas, evidencia-se a existência do silenciamento dos homens estuprados perpetuado pelo medo da feminização social destes homens, caso a sociedade saiba do que lhes acontece ou aconteceu.

De forma específica, o artigo jornalístico de 2011 como título “Rape as a Weapon of War: Men Suffer, Too” de Emily Rauhala, publicado pela *Time* indica que os homens também sofrem estupros em contextos de guerra. Neste artigo, a jornalista Emily Rauhala traz evidências de abusos sexuais praticados entre homens, tanto em zonas de conflito como em centros de detenção. Rauhala observa que a homofobia e os valores fortemente presentes entre as vítimas sobre preservação da masculinidade limita a denúncia e a procura de cuidados de saúde pelos homens em casos de violação sexual. Ademais, há falta de preparo do pessoal médico para detetar casos de estupro em homens. A jornalista termina enfatizando que se faz importante falar e reportar violência sexual contra homens e meninos dado que vai contribuir para reduzir o estigma, levando a que o apoio necessário seja providenciado a estas vítimas de estupro:

Talking about sexual violence against men and boys helps shatter stigma, which, hopefully, will result in more support for survivors. It also challenges rigidly-defined gender roles that cast men as hyper-masculine sexual aggressors and women as passive victims. Tackling this narrative is one step toward ending violence against women, as well as violence against men” (Rauhala 2011: s/p).

Portanto, a perda da masculinidade e o valor inferior associado à feminilidade parece ser essencial para explicar o silêncio dos homens vítimas de estupro quer em tempo de paz quer de conflito armado. Seria, então, importante incluir nestes debates, temas que ajudem a desnaturalizar a objetificação da sexualidade feminina, pois, socialmente torna-se válido que no ato sexual a mulher seja o “agente” passivo e que o homem representa assim o “agente” ativo. Por isso, violar outro homem significa feminilizá-lo, mas violar uma mulher significa afirmar essa masculinidade ativa, esse direito a possuir esse corpo considerado sedutor, feminino, objeto de prazer masculino. Deste modo, defende-se que apenas quando se puder naturalizar o direito a uma sexualidade ativa de homens e de mulheres (dentro de uma lógica global-humana, que inclua relações homoafetivas e héteroafetivas) como um valor humano dual, será possível a produção de um conhecimento sobre cultura de estupro dentro de uma visão e ideal globalizante e respeitador dos direitos humanos sexuais de homens e mulheres, meninos e meninas.

É dentro deste espírito que se aponta a necessidade de uma reavaliação do conceito e racional em torno da cultura de estupro, pois, apoiando-se em Luce Irigaray (2002), Bianca Gonçalves (2018) argumenta, na sua dissertação de mestrado intitulada “# EstuproNãoÉCulpaDaVítima: As narrativas construídas no Twitter sobre o estupro cometido no Rio de Janeiro” (2018), que o conceito de estupro ainda se baseia no preceito colonial de um “sujeito” representado por um homem do ocidente e de um “sujeito outro” representado por uma mulher ou outra pessoa diferente do “sujeito”, inferindo-se aqui igualmente dinâmicas raciais e geopolíticas. Gonçalves (2018) acrescenta:

Ainda que desde o final do século XIX o pensamento filosófico se volte para a questão do Outro, admitindo diferentes identidades, o molde substancial, o modelo representativo ideal do Sujeito humano ainda era aquele do homem ocidental adulto. Os Outros são o que são: outros, meras cópias inferiores, falhas naquilo em que a apresentação do eu fugisse do molde uno” (2018: 26).

Este Outro, no entanto, é muitas vezes restrito às características femininas dentro da ideologia patriarcal (fraqueza, fragilidade, vulnerabilidade, falta de um protetor, fracasso ou derrota), senão à própria mulher em si, o qual (o Outro) deve ser mantido num lugar subalterno e que resistindo deve ser punido pelo sujeito. A lógica que explica o lugar subalterno da mulher, aquilo que a torna “Outro” no âmbito dos estudos de género racionaliza a existência da sua inferioridade e vitimização bem como a sua culpabilização

social. Heliana Nardin em “Natureza, cultura e identidade em Beauvoire em Paglia” (2000) elucida: “Nela, o homem não reconhece um semelhante, porque ela não partilhava sua maneira de trabalhar e, portanto, de pensar, porque continuava escravizada aos mistérios da vida. É essa ambivalência do Outro, da mulher, que irá refletir-se na sua história e da humanidade” (2000: 68). Portanto, é por ser esse Outro distinto do Sujeito que se manifesta a subalternação da mulher que vai justificar, por exemplo, a cultura permissiva de violência sexual contra ela, explica o pensamento feminista. “a efetividade da estratégia do estupro é parcialmente pautada nos estereótipos de gênero, ao ponto que enquanto às mulheres é imposta uma feminilidade que remete aos conceitos de paz, virgindade e fragilidade, aos homens e à masculinidade cabe o papel de defensor e perpetuador de violência” (Moraes e Coimbra *apud* Treis e Morais 2018: 109-10).

Num outro âmbito, a instauração do medo e a normalização da possibilidade de estupro como recurso para manter o Outro dentro dos padrões que assegurem a superioridade da masculinidade sobre a feminilidade faz com que, dentro da abordagem feminista sobre o estupro, o papel do homem (sujeito) seja descrito como aquele a quem recai o direito de estuprar não somente para satisfação sexual, mas para exercer poder ou a sua masculinidade. “O estupro, por sua vez, representa peça indispensável no funcionamento da máquina patriarcal: caracteriza um processo consciente de intimidação por meio do qual todos os homens mantêm todas as mulheres num estado de medo” (Brownmiller *apud* João Pessoa 2015: 39). Mais, ao Outro cabe conformar-se com a possibilidade de estupro e manter-se alerta sobre a hipótese de ser estuprada/o:

Para Brownmiller (1993), na sociedade patriarcal, a posse da mulher é o símbolo do sucesso masculino e a sua defesa, motivo de orgulho para o homem. O estupro na guerra, portanto, seria uma mensagem entre os homens, em que o lado derrotado perde todas as ilusões de poder e propriedade” (Peres 2011: 138).

Nestas circunstâncias, explica a abordagem feminista, o sistema de justiça é regido pela norma social que aceita a possibilidade de estupro e por isso vê no Outro a infração que levou ao estupro. De forma particular, às mulheres é lhes atribuída a culpa e o questionamento da sua postura enquanto ser subalterno, diferente de um sujeito racional, garante da ordem e responsável por agredir em caso de ameaça ou estímulo à sua masculinidade. Paiva e Sabade alertam para o facto de que “é muito comum encontrar

decisões judiciais em que o foco de discussão não é a violência sexual sofrida pela vítima (seja esta uma adolescente ou uma mulher adulta), mas o seu comportamento, a sua ‘moral sexual’” (2018: 115). Aliás, a masculinidade encontra fundamento devido a sua suposta racionalidade, que se pressupõe estar acima dos atributos físicos, sensuais e emotivos que caracterizam a feminilidade ou o Outro diferente do sujeito de forma mais genérica. O que torna compreensível que “Quando homens reforçam a noção de que ‘todas as mulheres querem ser estupradas’ estão, na verdade, defendendo sua masculinidade, já que o estupro é um ato praticado em defesa da mesma” (Quinan 2016: 7).

Noutros termos, a abordagem feminista também faz o exercício de apontar o racional do comportamento do agente estuprador usando o binário superior e inferior, sujeito e Outro, igual e diferente, faltando assim um investimento numa abordagem que seja de origem etnográfica capaz de responder às experiências do praticante do estupro e ao seu discurso direto sobre a sua percepção sobre responsabilidade. Mais uma vez, a lógica patriarcal domina o sentido que se constrói sobre o que significa estupro na ótica de quem o pratica, assumindo que o agente do estupro se percebe dentro de uma ideologia de poder, não abrindo espaço para explorar outras verdades sobre culpa e responsabilidade em relação a agressão sexual praticada. Alternativamente, evidências colhidas na República Democrática do Congo (RDC) mostram que não existe uma racionalidade de dinâmicas género que fundamente as insanidades cometidas pelos beligerantes (tanto rebeldes como forças governamentais) contra as populações civis. No estudo “Estupro como arma de guerra no direito internacional: Uma análise crítica a partir do conflito na República Democrática do Congo” (2015), Thaís Moraes e Bruna Coimbra assinalam que

Homens armados, sejam soldados ou rebeldes, são retratados como bárbaros e brutos estupradores que mutilam e comem suas vítimas – ou simplesmente como animais. Assim, a violência é descrita como irracional e incompreensível, [...]. Entretanto, pouca atenção é dada à compreensão de como os próprios perpetradores interpretam suas ações violentas” (2015: 359).

Depreende-se, neste contexto, que o sujeito é desumano, desprovido de sentimento de culpa e sentido de responsabilidade sobre o mal que pratica. Deixa-se de lado variáveis que possam incluir os efeitos negativos que esta agência da masculinidade que se quer superior geram no lado humano de quem deve constantemente se manter guardião de uma ordem social que se

sustenta na opressão, na retirada da dignidade e integridade de um Outro que sendo igualmente humano pretende alcançar o direito a liberdade de ser Outro, diverso, diferente e por isso complementar do sujeito. Desta forma, Moraes e Coimbra mostram ainda que não é universal que exista um fim político explícito que racionalize estupro como arma de guerra, já que no caso do conflito armado na RDC, soldados entrevistados afirmaram não terem recebido ordens para estuprar. No entanto, como se vai observar, existe mesmo assim um esforço para tornar militarmente aceitável a cultura de estupro; na ausência de ordem explícita para estuprar conforme a citação demonstra, existe “uma ordem implícita, seguida de uma ausência de ordens específicas de não estuprar, associado à atitude segundo a qual o estupro é inevitável” (Baaz e Stern *apud* Moraes e Coimbra 2015: 362).

A pergunta que não pode calar é: qual a necessidade de tornar racional e compreensível um ato tão desumano e forçá-lo a enquadrar-se num conceito militar cujo sentido manifesto e concedido pelos próprios perpetradores indica uma via contrária de entendimento? Não houve ordens superiores para estuprar, sendo assim e a partir deste facto evidenciado pelos próprios soldados, questiona-se de que forma se pode compreender estupro em contextos de guerra que não seja como arma de guerra? Nada indica que houvesse intenção militar nestes estupros. Mais, estas tentativas de interpretar os factos e evidências trazidas pelos soldados de guerra que se reconhecem como estupradores, de forma a justificar por eles a violência sexual praticada, mostra a naturalização para a desculpabilização do agente de estupro mesmo em contextos onde estes se declaram responsáveis pelos seus próprios atos. Porquê da necessidade de terceirizar a culpa com afirmações como “Eles concluíram que, no caso específico da RDC, se o estupro deveria ser entendido como arma de guerra, seria ‘como uma autorização implícita, seguida de uma ausência de ordens específicas de não estuprar, associada à atitude segundo a qual o estupro é inevitável’ (BAAZ; STERN, 2010).” (de Moraes e Coimbra 2015: 362)

Estas indagações abrem espaço para compreender de que forma teorizar estupro como arma de guerra em situações de conflito sugere uma apologia a própria cultura de estupro.

3. Estupro como arma de guerra: uma legitimização desta cultura?

Definir os estupros horrendos contra as mulheres e meninas em situação de conflito armado como sendo arma de guerra é encontrar e mostrar sentido

num ato desumano e selvagem que se pratica contra mulheres inocentes e desprovidas de qualquer meio de defesa e proteção familiar bem como estatal. Os relatos de estupros coletivos e múltiplos praticados diariamente, gravidezes forçadas, armas de guerra inseridas nas genitálias das mulheres, estupros públicos, desrespeito pelos princípios culturais e religiosos que regem a sexualidade feminina, e a objetificação das mulheres e meninas como prémios de guerra são qualificados como sendo estratégias de guerra que visam humilhar e feminizar os derrotados (e não as derrotadas) de um conflito armado (Peres 2011; Lopes *et al.*, 2015; Marques e Alves 2017; Passos e Losurdo 2017 ; Treis e Moraes 2018). Assim, Moraes e Coimbra (2015) questionam: “seria tal classificação efetivamente uma contribuição aos direitos das mulheres em âmbito internacional? E, por outro lado, de que forma tal conceituação limita o que podemos entender sobre a prática de violência sexual em conflitos?” (2015: 349).

Sendo assim, reitera-se que a lógica patriarcal assente no conceito de estupro como arma de guerra nega a estas mulheres o direito de serem elas a qualificarem, nomearem, expressarem, tornarem acessível as suas dores e sentido sobre ao que a elas aconteceu de forma literal, vívida e singularmente. Às mulheres é lhes atribuído um valor simbólico e coletivo sobre o que elas viveram, sentiram e experimentaram de forma física, emocional e psicológica. Assim mesmo, o estudo “Estupro de guerra: O sentido da violação dos corpos para o direito penal internacional” (2017) de Kennya Pasos e Federico Losurdo volta a descrever e racionalizar o sentido pretendido com estupro como arma de guerra explicando que violar mulheres de zonas conquistadas pelos soldados “equivale à manifestação da soberania sobre o respectivo território” e que “obrigar as mulheres a gerarem filhos do invasor” é legitimado pelo sentido de “limpeza étnica” (2017: 157).

A partir desta lógica, compreende-se que há um ciclo permanente de fechamento de espaço para um pensamento humano sobre o que representa ser obrigada a ter um filho de um total desconhecido, ser usada como território conquistado e por fim ser objetificada pelos estudiosos de género. Reforça-se aqui a ideia de que o silêncio da mulher estuprada é perpetuado ao se pretender entender dentro de um racional assente no militarismo masculinizado a experiência de um feminino alheio e passivo às determinantes e regras do conflito armado. Como se demonstra, as mulheres dizem que não percebem por que são agredidas sexualmente: “Comumente, vítimas argumentam que não sabem por que são estupradas/escolhidas (isto é, nada foi dito)” (Baaz e Stern *apud* Moraes e Coimbra 2015: 359).

Consequentemente, dentro deste racional militar masculinizado vale o que se pretende que seja ou represente estupro num contexto militar e não a verdade e realidade de quem o estupro danificou o seu corpo físico e a sua dignidade enquanto ser humano que é a mulher e a menina, ou mesmo o homem e o menino. Para Tescari,

As mulheres refugiadas e as deslocadas internas são particularmente vulneráveis à violência, em especial a de natureza sexual, que ocorre durante o deslocamento, nos campos de refugiados e no momento da repatriação. Há relatos de estupros e mutilações sexuais nesse contexto por membros de grupos armados, pela polícia local e mesmo por outros refugiados (2018: 201).

Ou seja, como explicar que o estupro em contextos de guerra possa ser praticado por todo e qualquer homem que queira tirar proveito da situação destas mulheres totalmente vulneráveis. Indaga-se a plausibilidade de se compartimentar as tendências do estupro em situações de conflito armado e torná-lo lógico somente quando se tem um ganho militar direto, excluindo experiências que sejam “apenas” aproveitamento situacional. Esta situação está refletida no Relatório da UNESCO “Reporting on violence against women and girls” (2019) que conclui que “Rape is often used as a strategy during war, a weapon designed to destroy men by stigmatizing their descendants through attacking women. This type of planned violence has been acute in many conflicts” (UNESCO 2019: 83). O debate que se levanta, tendo em conta a pessoa sujeita ao estupro é, se faria alguma diferença ser estupro/a por um/vários militar(es) rebelde(s), das forças governamentais, por policiais, por civis, por forças da ONU, num campo de refugiados ou dentro da zona de conflito? A quem interessa esta compartimentação e qual a importância que se dá a experiência da “pessoa estuprável” (Tiburi *apud* Nielsson e Wermuth 2018: 177) na formulação de um conceito sobre estupro em contextos de conflito armado?

Vale lembrar que existem numerosos relatos nos média internacionais de violação sexual praticada por elementos do corpo de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em campos de refugiados e em zonas de conflito como “ONU acobertou casos de abuso sexual por capacetes azuis” título da *DW* em março de 2016¹; “Escândalo sexual no Congo envolve tropas

¹ Disponível em (<https://www.dw.com/pt-br/onu-acobertou-casos-de-abuso-sexual-por-capacetes-azuis/a-19092800>)

da ONU”¹, BBC Brasil em agosto de 2006; “Capacetes azuis da ONU pagaram por sexo com crianças na República Centro-Africana”² reportou o Jornal *Público* em janeiro de 2016. Neste cenário, é contínuo o debate sobre a reformulação do conceito de cultura de estupro e de estupro como arma de guerra em zonas de conflito e campos de refugiados, uma vez que numa perspectiva dos direitos humanos toda a experiência de estupro deve ser validada como crime de guerra. As evidências mostram que existe uma clara alusão a um militarismo que desculpabiliza e invisibiliza o agente estuprador como um ser humano capaz de responder pelos seus atos, bem como silencia todas as pessoas, de todas as idades e gêneros que sofrem os malefícios desta agressão sexual.

Assim, defende-se que ao se pretender apenas retratar os terrorismos sexuais contra as mulheres e meninas em contextos de conflito armado, excluindo verdades e vivências sobre estupro de homens e meninos, nada mais se espera do que apagar, negar e silenciar o existencialismo de uma cultura de estupro cuja missão é brutalizar o ser humano e não somente exercer poder contra as mulheres e meninas. No artigo “Guerra de imagens e imagens da guerra: Estupro e sacrifício na guerra do Iraque Guerra do Iraque” (2007), Carmen Rial demonstra que a experiência do estupro praticada contra homens em zonas de conflito armado continua pouco estudada e relatada devido ao silêncio e a vergonha impostas pela lógica da masculinidade que não é contestada, apenas descrita nos estudos sobre estupro como “arma de guerra”:

Durante as ditaduras militares na América Latina, nas décadas de 70 e 80, [...] também homens militantes de esquerda foram metodicamente estuprados e até castrados. O silêncio em relação às agressões sexuais envolvendo homens foi e é ainda maior do que os estupros implicando mulheres, como se, nesses casos, a vergonha da vítima fosse ainda maior” (2007: 145).

Faltando assim, uma abordagem neutra, inclusiva e humanizada (não somente militarizada e masculinizada) sobre a realidade dos estupros em momentos de conflito armado e as suas diferentes nuances macabras. De acordo com Peres (2011), há uma tendência a naturalizar estupros de mulheres e a legitimar, através do recurso à invisibilidade de estupros contra homens

¹ Disponível em (https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2006/08/060817_rdcongoexploracaoebc)

² Disponível em (<https://www.publico.pt/2016/01/12/mundo/noticia/capacetes-azuis-da-onu-pagaram-por-sexo-com-criancas-na-republica-centroafricana-1719915>)

e crianças, o sentido de estupro como arma de guerra enquanto conquista de território inimigo e limpeza étnica sob os quais unicamente a mulher se torna um meio de construção de uma lógica militar pela objetificação, vitimização e culpabilização. Para Peres,

Um segundo ponto que o mote não atenta é o fato de que homens e crianças também foram estuprados ou sofreram violência sexual. Concordando com Cahill (2001), no caso da guerra na Bósnia, essa ênfase, de fato, minimiza o dado de serem as mulheres as principais vítimas de estupro, embora “aumente” as atrocidades dos perpetradores, como se o estupro de homens e crianças fosse “piores” do que os estupros de mulheres. Há uma hierarquia de plausibilidades. A violência sexual contra a mulher é vista como algo mais normal, mais dizível, mais compreensível, do que a violência sexual contra homens, crianças e idosas (2011: 139).

4. Repensando a conceptualização sobre estupro como arma de guerra

Existe uma simbiose relevante entre os Estudos Culturais e os Estudos de Género. Embora tenham surgido em momentos distintos, os Estudos Culturais nos finais da década de 50 e os estudos de género em meados da década de 70, ambos se dedicam à contestação das dinâmicas sociais e culturais que estabelecem identidades, símbolos e significados sobre relações desiguais de poder que geram desigualdades sociais. (Mendonça, Medeiros & Curi 2019; Álvares & Silveirinha 2005; Gonçalves 2018; Baptista 2009). Fundado a partir do pressuposto marxista de lutas de classe promovidas pela ideologia capitalista que determina relações de produção de capital desiguais que geram classes sociais subalternas àquelas que possuem mais e melhores meios de produção de capital, os estudos culturais ocupam-se de promover crítica permanente aos produtos culturais e simbólicos que se criam e recriam na sociedade e que vão (re)construindo normais socialmente aceites, embora nem sempre justas e inclusivas. Assim explica Maria Manuel Baptista, em “Estudos culturais: O quê e o como da investigação” (2009) que “Na verdade, se algum ‘método’ há nos Estudos Culturais ele consiste na contestação dos limites socialmente construídos (por exemplo, de classe, género, raça, etc.) nas mais diversas realidades humanas. A ‘naturalização’ dessas categorias tem sido precisamente objecto de grande contestação a partir dos Estudos Culturais” (2009: 259). Os estudos de género por seu turno, se encarregam de estudar as desigualdades e injustiças sociais e sistémicas geradas a partir

de relações de género nas quais homens e mulheres incorporam papéis culturalmente e socialmente estabelecidos e que determinam hierarquias de poder social opressoras para as mulheres. Scott esclarece que “Assim, a categoria ‘género’ é percebida como unidade própria das relações sociais, constituída primordialmente por diferenças entre os sexos que significam as relações de poder” (Scott *apud* Gonçalves 2018: 22).

Assim, através das pesquisas feitas pelos estudos culturais e de género (feministas), a sociedade passa por uma espécie de monitoria e avaliação dos níveis de opressão, desigualdade, discriminação, acesso a direitos, inclusão e justiça sociais dos diferentes grupos sociais que se formam mediante as estruturas e normativas de funcionamento social, político, económico cultural e mediático existentes. Um dos principais contributos que os estudos feministas trouxeram para os estudos culturais foi incorporar intersecções de género, raça, etnicidade e sexualidade às temáticas socioculturais e de média que constituem as agendas deste campo de estudos.

Na realidade, os Estudos Culturais e os Estudos de Género funcionam como um barómetro sobre as representações sociais e construção de significados, ao operarem como denunciadores das diferentes formas explícitas e camufladas através das quais a ideologia capitalista e patriarcal estabelece e institucionaliza a norma social e mantém a hegemonia cultural e social imutável. De acordo com Beck e Guizzo no artigo “Estudos culturais e estudos de género: proposições e entrelaces às pesquisas educacionais” (2013), o conceito de cultura passa a incorporar uma dinâmica de tensão permanente entre diferentes posicionamentos ideológicos formadores de multiplicidade de sentidos conforme os grupos e realidades sociais que vão disputando o seu reconhecimento social e político. Ao chamar para si a função de redefinir, questionar, contra-argumentar, construir pensamento e intervir através da permanente crítica às normativas sociais hegemónicas, os estudos culturais e de género não apenas alertam, como contribuem para a melhoria de políticas públicas mais inclusivas e justas, bem como enquadram novos valores e significados sociais capazes de incluir e mudar as representações dos grupos sociais frequentemente marginalizados e oprimidos (2013: 174). Para Baptista, “O que poderemos sublinhar de interesse comum entre estes objectos de investigação é o facto de todos os estudos procurarem revelar os discursos marginais, não-oficiais, ou daqueles que propriamente não têm voz.” (2009: 454-455). Cabe, assim, aos Estudos Culturais criarem e manterem acesos os debates, pesquisas e intervenções sociais através de um olhar crítico aos fenómenos socioculturais, propondo agendas que desconstruam,

ressignifiquem e promovam uma pedagogia social mais esclarecedora sobre os mecanismos pelos quais interesses hegemônicos operam e se reproduzem. Beck e Guizzo alertam que:

Tal vertente teórica e as perspectivas dos Estudos de Gênero e dos Estudos Culturais têm se mostrado bastante produtivas para o desenvolvimento de nossas investigações, principalmente pelo fato de trazerem incertezas, indagações, questionamentos, dúvidas e reflexões que nos possibilitam, ao longo de nossos estudos, olhar de modos diferenciados, desconfiados e menos ingênuos ao pesquisado, reorganizando rotas e traçados da pesquisa, sem carregar a necessidade da busca por uma resposta certa, correta, definitiva que viesse para desvendar/solucionar algo (Beck e Guizzo 2013: 173).

Nestes moldes, os Estudos Culturais visam intervir para uma sociedade mais dinâmica e equilibrada quando se trate de gestão das forças sociais operantes enfatizando a crítica social, a busca pela abertura de caminhos mais sensíveis aos direitos humanos e a abordagens e representações sociais que respondam ao desiderato de sociedades que respeitem a diversidade social e que incluam, ainda, todas as possibilidades de conhecimento e experiências existentes, cujos espaços tendem a ser velados quando constituam ameaça ao *status quo*, ou até mesmo quando de forma deliberada ou não são negligenciados tornando-os invisíveis e fora da agenda pública. Álvares e Silveirinha acrescentam que “os significantes constituídos em torno quer da nossa vivência cotidiana, quer de nós próprios tornaram-se alvo de tentativas de desconstrução por parte de praticantes dos estudos culturais, de modo a chamar a atenção para os efeitos materiais e empíricos de práticas culturais ideológicas” (2005: 918).

Neste contexto, surge a crítica à proposta feminista que significa e representa o estupro como um binário homem e mulher, masculino e feminino, superior e inferior, fraco e forte, vencedor e perdedor. Como foi defendido neste estudo, o conceito de estupro é excludente e torna invisível outras dinâmicas fora deste binário de relações de poder exclusivamente entre o masculino e o feminino. Ao se sustentar no pressuposto de que as dinâmicas de gênero geram relações de poder desiguais, o projeto feminista ao mesmo tempo que se centra no despertar sobre o perigo de se naturalizar esta normativa social em que os homens “herdaram” ou “ganharam” o direito a serem superiores, bem como na máxima de que o masculino constitui sempre uma ameaça ao feminino; a teoria feminista também reproduz a dinâmica patriarcal de produção de conhecimento que é parcial, servindo

aos interesses específicos da causa feminista, pois esta fecha-se às diferentes possibilidades em que estas desigualdades de gênero estão operando.

Ao se propor como uma agenda incômoda ao patriarcado os estudos de gênero não se fazem inclusivos, mas desagregam a sociedade entre homens e mulheres. Por isso, os estudos analisados apresentam um conceito limitante sobre o estupro e ao usar este conceito para explicar as dinâmicas de conflito bélico, restringem o leque de experiências geradas pelo estupro nestes contextos. Assim, este ensaio defende que a o pensamento feminista, no contexto da representação e significação do fenômeno social estupro, se constitui numa oposição ou negação do patriarcado e não numa alternativa ou proposta genuína de construção de um ideal de uma normatização social inclusiva. Este pensamento assenta na vigilância e monitoria do poder de homens em relação às mulheres e de acesso igualitário de direitos e oportunidades a homens e mulheres, bem como na garantia de que mulheres assim como os homens estejam equitativamente representadas em espaços de poder. No entanto, a teoria feminista não apresenta uma lógica diferente do patriarcado no que tange a conceptualização de cultura de estupro, denunciando apenas a opressão, mas não se constituindo em si como um caminho de ressignificação de todas as possibilidades opressoras quando se trate de estupro enquanto fenômeno social. Como já foi demonstrado na abordagem teórica, faltam elementos que possam explicar o estupro de forma mais real, inclusiva e que respeite a experiência e agência daqueles que foram, por um lado, sujeitos a esta experiência traumática e, por outro, sujeitos desta experiência. Assim, formula-se o conceito de estupro, principalmente em momentos de conflito armado, para que seja discriminador e silenciador de outras possibilidades de verdades que fogem ao binário homem e mulher. Durval Albuquerque Júnior propõe, em “Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças” (2010), que é preciso reconhecer que vivemos num mundo com diferenças e o gênero é mais uma. Assim, cabe elaborar uma proposta de saberes que valorize, visibilize e inclua todas essas possibilidades de se ser e se fazer diferente, pois a construção de verdades multifacetadas possibilitará um entendimento amplo sobre este mesmo mundo. Albuquerque Júnior esclarece que

Em cada lugar onde estamos, em cada relação onde nos encontramos, na vida de cada um, devemos procurar repensar práticas e formas de pensar, para que possamos ser pessoas melhores, mais afetivas, mais solidárias, mais capazes de se abrir para o diferente, de amar e respeitar o diferente, buscando formar a respeito de cada uma destas diferenças conceitos que evitem o preconceito, o

estereótipo, a descrição rápida e arrogante do outro. É preciso deixarmos de ser machos ou fêmeas para sermos melhores seres humanos (2010: 33).

Reflexões finais

Tendo os Estudos Culturais e Estudos de Género como aliados, o presente estudo mostra-se como uma humilde proposta para indagar e desconstruir o significado atribuído ao terrorismo sexual praticado contra civis inocentes independente do seu género em cenários de conflito armado. Não é excluindo narrativas que não se acomodam a um projeto teórico com origem nas diferenças de género produzidas na formulação de desigualdades sociais entre homens e mulheres, que será possível promover um sentido de justiça e intervenção política que possam reverter tais realidades horrendas experimentadas fora do discurso vigente sobre estupro como arma de guerra. Assim, a presente proposta de crítica ao significado de estupro como arma de guerra pretende estimular uma reflexão sobre o posicionamento proposto pelo pensamento feminista em relação às dinâmicas que sustentam a produção científica quando se trata de estupro e da forma particular de estupro em contextos de conflito armado. Sumariamente, este texto serve para alertar para e analisar leituras alternativas sobre os seguintes aspetos: os efeitos que a masculinidade negativa tem nos homens e nas mulheres, tornando assim este debate mais humanizado, neutro e inclusivo; a redefinição do conceito de estupro em contextos de conflito através de metodologias que permitam tornar presentes e audíveis as vozes sujeitas ao estupro independente do seu género; a incorporação da perceção de responsabilidade e culpabilização dos sujeitos que cometem o estupro; a desmilitarização e a imparcialidade dos princípios sob os quais se elaboram os projetos de pesquisa sobre esta temática, gerando um olhar abrangente, humanizado e aberto a todas as possibilidades através das quais a experiência do estupro é literalmente e simbolicamente vivida; e a possibilidade de tornar a perspetiva feminista sobre o estupro e estupro em contextos de conflito mais abrangente, alternativa, agenciadora e crítica.

Na página da internet da Mukwege Foundation¹ lê-se que “It is crucial that the silence around sexual violence as a weapon of war is broken”, alertando para as consequências físicas, psicológicas, sociais e económicas na vida das vítimas, e a possibilidade de serem excluídas ou silenciadas pelas

¹ <https://www.mukwegefoundation.org/connect-survivors-in-a-movement/>

suas comunidades.¹ O silêncio é muitas vezes a única opção para as vítimas se protegerem do estigma associado à violência sexual.

Referências bibliográficas

Albuquerque Júnior, Durval. 2010. “Máquina de fazer machos: gênero e práticas culturais, desafio para o encontro das diferenças”. In: *Gênero e práticas culturais: desafios históricos e saberes interdisciplinares*. Campina Grande: EDUEPB: 21-34. Internet. Disponível em <https://books.scielo.org/id/tg384> (consultado em 2022-02-20).

Almeida, Marlise. 2016. “A banalização da violência contra as mulheres e a “cultura do estupro” no Brasil”. In: *Revista Ágora: políticas públicas, comunicação e governança informacional*, V.1, n1.: 126-131. Internet: Disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistaagora/article/view/2623> (consultado em 2022-01-27).

Álvares, Cláudia, e Silveirinha, Maria. 2005. “Introdução à mesa temática estudos culturais e de gênero”. In: Livro de Actas 4.º SOPCOM: 917-921. Internet. Disponível em <https://www.sopcom.pt/actas/alvares-claudia-introducao-mesa-tematica-estudos-culturais-genero.pdf> (consultado em 2022-01-27).

Baptista, Maria Manuel. 2009. “Estudos culturais: o quê e o como da investigação”. In: *Carnets. Revue électronique d'études françaises de l'APEF*. Première Série-1: 451-461. Internet. Disponível em <https://journals.openedition.org/carnets/4382> (consultado em 2022-04-29).

Beck, D. e Guizzo, B. 2013. “Estudos culturais e estudos de gênero: proposições e entrelaces às pesquisas educacionais”. In: *Holos*, V4: 172-182. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/4815/481548606016.pdf> (consultado em 2022-01-08).

Campos, Andrea. 2016. “A cultura do estupro como método perverso de controle nas sociedades patriarcais”. In: *Revista Espaço Acadêmico*, V. 16, n.183: 01-13. Internet: Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/32937> (consultado em 2022-01-08).

De Moraes, Thaís Guedes Alcoforado e Coimbra, Bruna Dias. “Estupro como arma de guerra no Direito Internacional: Uma Análise Crítica A Partir Do Conflito Na República Democrática do Congo”. In: *Direito internacional dos direitos humanos*, CONPEDI/UFS: 349-367. Vladimir Oliveira da Silveira, Ana Maria D'Ávila Lopes, Karyna Batista Sposato (Coords.). Florianópolis: CONPEDI: Internet. Disponível em <http://conpedi.danilolr.info/publicacoes/c178h0tg/phc1kv31/n3GXux2Ub2HD8oy2.pdf> (consultado em 2022-06-21).

Ferreira, Gustavo. 2020. *Representações sociais de violência sexual contra a mulher:*

¹ 19 de junho, Dia Internacional para a Eliminação da Violência Sexual em Conflitos; June 19, International Day for the Elimination of Sexual Violence in Conflict.

a voz das silenciadas. (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília. Internet. Disponível em <https://repositorio.unb.br/handle/10482/38592> (consultado em 2022-01-13).

Gonçalves, Bianca. 2018. # *EstuproNãoÉCulpaDaVítima: As narrativas construídas no Twitter sobre o estupro cometido no Rio de Janeiro*. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Espírito Santo. Internet. Disponível em <https://repositorio.ufes.br/handle/10/10509> (consultado em 2022-02-28).

Heliana Nardin, Helena. 2000. “Natureza, cultura e identidade em Beauvoire em Paglia”. In: *Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras falas* (Vol. 5). Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher. Internet. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/6878> (consultado em 2022-01-24).

Human Rights Watch/Africa. 1996. Shattered Lives. Sexual Violence during the Rwandan Genocide and its Aftermath. Human Rights Watch Women’s Rights Project Fédération Internationale des Ligues des Droits de l’Homme. Internet. Disponível em <https://www.hrw.org/reports/1996/Rwanda.htm> (consultado em 2022-06-21).

Lima, Lana. 2017. “Cultura do estupro, representações de gênero e direito”. In: *Language and Law/Linguagem e Direito*, V.4, n2: 7-18. Internet. Disponível em <http://aleph.letras.up.pt/index.php/LLLD/article/view/3280> (consultado em 2022-01-18).

Lopes, Ana Maria Dávila, Karyna Batista Sposato, e Vladmir Oliveira da Silveira. 2015. “XXIV Encontro Nacional do Conpedi-UFS: Direito Internacional dos Direitos Humanos”. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. Florianópolis – Santa Catarina – SC. Internet. Disponível em <http://site.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/phc1kv31/ugTPt8t11bw1Y2uz.pdf> (consultado em 2022-04-29).

Machado, Laura. 2020. *Estupro como arma de guerra: violência sexual no contexto do Estado Islâmico (2014–2017)*. (Monografia de Licenciatura). Universidade de Brasília. Internet. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/14992> (consultado em 2022-02-05).

Marques, Ana e Alves, Nádia. 2017. “Crimes sexuais contra mulheres em situação de conflito sexual. Crimes against women in conflict situation”. In: REPATS, Brasília, V. 4, n. 1: 324-341. Internet. Disponível em <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/REPATS/article/view/8209> (consultado em 2022-04-29).

Martins, Alexandre. 2016. “Capacetes azuis da ONU pagaram por sexo com crianças na República Centro-Africana”. In: *Jornal Público*, 12 janeiro. Internet. Disponível em <https://www.publico.pt/2016/01/12/mundo/noticia/capacetes-azuis-da-onu-pagaram-por-sexo-com-criancas-na-republica-centroafricana-1719915> (consultado em 2022-04-25).

Mendonça, Fernanda, Medeiros, Rafael e Curi, Guilherme. 2019. “Estudos Culturais e feminismo: deslocamentos teóricos e conceituais”. In: *Cambiassu: Estudos em Comunicação*: 34-49. Internet. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cambiassu/article/viewFile/13138/7226> (consultado em 2022-04-29).

Moffett, Helen. 2006. “These Women, They Force Us to Rape Them’: Rape as

Narrative of Social Control in Post-Apartheid South Africa”. In: *Journal of Southern African Studies*, V. 32, n. 1: 129-144, DOI: 10.1080/03057070500493845. Internet. Disponível em https://www.artsrn.ualberta.ca/amcdouga/Hist446_2011/theme%20seminars/women/they%20force%20us%20to%20rape%20them%20SA.pdf (consultado em 2022-01-23).

Moraes, Thaís, e Coimbra, Bruna. 2015. “Estupro como arma de guerra no Direito Internacional: uma análise crítica a partir do conflito na República Democrática do Congo”. In: *Trabalho publicado nos Anais do XXIV Congresso Nacional do CONPEDI*, realizado em Aracaju-SE, V. 11. Internet. Disponível em <https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/1957> (consultado em 2022-04-29).

Paiva, Lívia, e Sabadell, Ana. 2018. “O crime de estupro à luz da epistemologia feminista: Um estudo de casos no stf: Rape crime in the light of feminist epistemology: a case study on the brazilian Brazilian supreme court”. In: *Delictae Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito*, V.3, n4, 110-155. Internet. Disponível em <https://delictae.com.br/index.php/revista/article/view/64> (consultado em 2022-01-08).

Passos, Kenya e Losurdo, Federico. 2017. “Estupro de guerra: o sentido da violação dos corpos para o direito penal internacional”. In: *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, Maranhão, V.3, nº2: 153-169. Internet. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/210565155.pdf> (consultado em 2022-03-08).

Peres, Andréa. 2011. “Campos de estupro: as mulheres e a guerra na Bósnia”. In: *Cadernos Pagu*: 117-162. Internet. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Y6tTmFHbw5tXdBzTfySjXjG/?lang=pt> (consultado em 2022-01-14).

Quinan, Júlia. 2016. *Abuso ou sedução? Uma análise da cultura do estupro em novelas brasileiras*. (Monografia de Licenciatura). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Internet. Disponível em <https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/5571> (consultado em 2022-01-08).

Rauhala, Emily. 2011. “Rape as a Weapon of War: Men Suffer, Too”. In: *Time*, Aug. 03. Internet. Disponível em <https://world.time.com/2011/08/03/rape-as-a-weapon-of-war-men-suffer-too/> (consultado em 2022-04-25).

Rial, Carmen. 2007. “Guerra de imagens e imagens da guerra: estupro e sacrifício na Guerra do Iraque.” In: *Revista Estudos Feministas*. V. 15: 131-151. Internet. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/FB7mqK33qytwdThpqtW7jBQ/abstract/?lang=pt> (consultado em 2022-01-09).

Ribeiro Larissa, e Grant, Carolina. 2018. “As Consequências Dos Conflitos Armados Sobre Meninas E Mulheres: Um Estudo De Caso Acerca Do Estupro Utilizado Como Arma De Guerra Na Colômbia (The Consequences of Armed Conflicts on Girls and Women: A Case Study about the Rape Used as a War Gun in Colombia)”. *SSRN 3286661*. Internet. Disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3286661 (consultado em 2022-04-08).

Rost, Mariana, e Vieira, Miriam. 2015. “Convenções de gênero e violência sexual: A cultura do estupro no ciberespaço//Gender and sexual violence conventions:

the rape culture in cyberspace”. In: *Contemporânea*, 13(2): 261-276. Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/13881> (consultado em 2022-02-15).

s/a. 2006. “Escândalo sexual no Congo envolve tropas da ONU”. BBC Brasil, agosto. Internet. Disponível em https://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2006/08/060817_rdcongoexploracaoebc (consultado em 2022-04-24).

Scholz, Flávia. 2018. “Gênero e as Relações Internacionais: o Uso da Violência Sexual como Arma de Guerra”. In: *Revista Cadernos Internacionais*, V.1. Internet. Disponível em https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/rev_cadri.php?strSecao=fasciculo&fas=33621&NrSecao=Artigos&conteudo=33490

Slanjankic, Azer. 2016. “ONU acobertou casos de abuso sexual por capacetes azuis”. In: *DW*, 3 março. Internet. Disponível em <https://www.dw.com/pt-br/onu-acobertou-casos-de-abuso-sexual-por-capacetes-azuis/a-19092800> (consultado em 2022-04-29).

Sommacal, Clariana, e Tagliari, Priscila. 2017. “A cultura de estupro: o arcabouço da desigualdade, da tolerância à violência, da objetificação da mulher e da culpabilização da vítima”. In: *Revista da ESMESC*, V.24, n30: 245-268. Internet. Disponível em <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/169> (consultado em 2022-04-24) (consultado em 2022-04-24).

Souza, Kelly. 2021. “Cultura do estupro: a culpa não é sua (da sociedade para vítima)”. In: *REVISTA HUM@ NAE*, V. 15, n. 2. Internet. Disponível em <https://revistas.esuda.edu.br/index.php/humanae/article/view/814> (consultado em 2022-04-21).

Tescari, Adriana. 2018. “A violência sexual contra a mulher em situação de conflito armado”. In: Vitale, D., and Nagaminem R., eds. *Gênero, direito e relações internacionais: debates de um campo em construção* [online]. Salvador: EDUFBA, 2018: 200-231. Internet. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/6tdtg/pdf/vitale-9788523218638-09.pdf> (consultado em 2022-03-24).

Treis, Maria, e Moraes, Pâmela. 2018. “Estupro Genocida: como a tática de guerra marcou a sociedade ruandesa”. In: *Revista Perspectiva: reflexões sobre a temática internacional*, V. 11, n. 21. Internet. Disponível em <https://www.seer.ufrgs.br/RevistaPerspectiva/article/view/87176> (consultado em 2022-04-24).

UNESCO. 2019. *Reporting on Violence against Women and Girls: A handbook for journalists*, Disponível em <http://en.unesco.org/open-access/terms-use-ccbysa-en> (consultado em 2022-04-21).

Wermuth, Maiquel, e Nielsson, Joice. 2018. “A carne mais barata do mercado: Uma análise biopolítica da ‘cultura do estupro’ no Brasil”. In: *RFD-Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, V.34, 171-200. Internet. Disponível em <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/26835> (consultado em 2022-03-01).